

NAVIRAIPREV

PORTARIA 015/2025-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição - Pedágio - Magistério, à S r a . **VILMA FERREIRA DOS SANTOS GARCIA** , e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 10 de junho de 2025 .

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Regra de Transição - Pedágio - Magistério , à Sr a . **Vilma Ferreira dos Santos Garcia** casada , natura l de Naviraí/MS , nascid a em 10 de maio de 19 73 , efetiv a no cargo de Professor de Educação Infantil, 1º Cargo, Símbolo /Nível III - L , matrícula 682/3 , lotad a na Gerência de Educação e Cultura , admitida em 01/02/1994 , com posse em 07/02/1996, com efeito a partir do dia 01 (um) de julho do ano de 202 5 , com amparo n o Caput e § 1º, c/c Inciso I, do § 2º do Art igo 57 , da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 7.017,15 (sete mil, dezessete reais e quinze centavos), sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 202 5 .

ADILSON NUNES JARDIM

Diretor-Presidente em exercício

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA